

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	2
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	2
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	2
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	3
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	3
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	3
Leis Complementares e Ordinárias .....	3
Decretos e Portarias .....	3
Convênios e Congêneres .....	3
Outros Atos .....	3

**DIÁRIO DO EXECUTIVO****AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021, registro de preços para futuro e eventual fornecimento de herbicida para atender a secretaria municipal de transportes, obras, serviços públicos, agricultura e meio ambiente. O edital na íntegra poderá ser obtido no site [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 01 de junho de 2021.

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021, registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, monitor de vídeo, nobreak, notebook, scanner de mesa), para atender as secretarias municipais. O edital na íntegra poderá ser obtido no site [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 01 de junho de 2021.

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021**

Dispõe sobre o chamamento dos conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos – COMUS, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n 13.460/2017 e no Decreto Municipal 1.808/2019, e,

Considerando a inexistência de inscritos no Edital de Chamamento n 01/2021 do Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos – COMUS;

Considerando a necessidade de composição do referido Conselho, de modo a efetivar o disposto no Decreto Municipal n 1.808/2019, torna-se público o presente Edital de Chamamento, conforme as regras e condições a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 O presente edital tem como objeto promover a ampla divulgação e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Rio Doce para composição dos membros representantes da sociedade civil

– titular e suplente – do Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos – COMUS, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Decreto Municipal nº 1.808/2019.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO COMUS DE RIO DOCE**

2.1 Os conselheiros do COMUS têm como atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 1.808/2019:

- acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- participar da avaliação dos serviços públicos;
- propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

atendimento ao usuário;

- acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor;

**3. DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO**

3.1 O Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos – COMUS será composto por:

I - 04 (quatro) membros titulares com seus respectivos suplentes, a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte representação:

- Dois representantes do Poder Executivo Municipal;
- Dois representantes de usuários de serviços públicos.

3.2 Os conselheiros titulares e suplentes representantes dos usuários de serviços públicos serão definidos conforme critérios estabelecidos no presente edital.

3.3 A função de conselheiro será considerada atividade de relevante interesse público e social, exercida sem remuneração.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - COMUS:

- ser maior de 18 anos;
- ser alfabetizado;
- ser residente no Município de Rio Doce;
- não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da ficha limpa);

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) não ser agente público integrante do Poder Público Municipal ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos ou prestadores de serviço público municipal, sob qualquer natureza.

4.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 4.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo de seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação, no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

**5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

5.2 A inscrição poderá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): [prefeitura@riodoce.mg.gov.br](mailto:prefeitura@riodoce.mg.gov.br), com o assunto "INSCRIÇÃO COMUS".

5.3 Também poderão ser realizadas inscrições presencialmente no Setor de Recepção da Prefeitura, nos horários de 8h às 11h ou 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.4 Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- Cópia do comprovante de residência atualizado, no mínimo dos últimos três meses;
- Cópia do comprovante de votação na última eleição ou certidão negativa de débito eleitoral;
- Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:

- Informações pessoais e dados cadastrais;
- Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado



penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);

5.5 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

5.6 As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

## 6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 O prazo de inscrição tem início em 01 de junho de 2021 e encerra-se em 30 de junho de 2021.

6.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente Edital até o dia 30 de junho de 2021.

6.2.1 Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 30 de junho de 2021;

6.2.2 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 5.3.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Departamento de Controle Interno é o responsável pelo andamento do processo de seleção.

7.2. A seleção será composta por 2 (duas) etapas eliminatórias, assim estabelecidas:

7.2.1. Na primeira etapa, a verificação das condições de admissibilidade conforme os critérios estabelecidos no presente edital, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos determinados.

7.2.2. No caso de número de inscritos superior ao número de membros representantes da sociedade civil classificados na primeira etapa será realizado um sorteio para determinar os respectivos conselheiros e suplentes, constituindo a segunda etapa eliminatória.

7.2.3. O sorteio será realizado no dia 09 de julho de 2021, às 09:00, na sala de Reuniões da sede da Prefeitura, sendo permitido a participação dos inscritos, desde que observadas todas as normas de combate ao novo coronavírus.

7.2.3.1. Será selecionado para a função de conselheiro titular os dois primeiros sorteados, e para exercer a função de conselheiro suplente os dois sorteados subsequentes.

7.3. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.

7.4. O suplente será convocado para participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

7.5. Na hipótese de vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo suplente.

## 8. RECURSOS

8.1. Caberá recurso para o Gabinete do Prefeito:

8.1.1 – Sobre o Resultado preliminar da inscrição:

8.1.1.1 – O Prazo para o referido recurso será:

I - Dia 02/07/2021, nos horários de 8h às 11h ou 13h às 16h, para protocolo presencial no Setor de Recepção da Prefeitura, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, n 19, Centro, Rio Doce/MG;

II - Dia 02/07/2021, até às 23:59:59 hs, por meio do endereço eletrônico (e-mail): prefeitura@riodoce.mg.gov.br, com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO COMUS".

8.1.1.2 – O Resultado do Recurso será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do Município de Rio Doce, no dia 06 de julho de 2021;

8.1.2 - Sobre o Resultado Final do Processo Seleção:

8.1.2.1 – O Prazo para o referido recurso será:

I - Dia 19/07/2021, nos horários de 8h às 11h ou 13h às 16h, para protocolo presencial no Setor de Recepção da Prefeitura, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, n 19, Centro, Rio Doce/MG;

II - Dia 19/07/2021, até às 23:59:59 hrs, por meio do endereço eletrônico (e-mail): prefeitura@riodoce.mg.gov.br, com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO COMUS".

8.1.2.2 – O Resultado do Recurso será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do Município de Rio Doce, no dia 20 de julho de 2021;

## 9. RESULTADOS

9.1. O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do Município de Rio Doce, no dia 20/07/2021.

## 10. NOMEAÇÃO

10.1 Os representantes da sociedade civil serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Prefeito do Município.

## 12. DOS PRAZOS

Inscrição: 01/06/2021 a 30/06/2021

Resultado Preliminar: 01/07/2021

Recurso ao Resultado Preliminar: 02/07/2021

Decisão do Recurso: 06/07/2021

Sorteio e Divulgação dos Membros: 09/07/2021

Recurso: 19/07/2021

Resultado do Julgamento e Relação dos Membros: 20/07/2021

Rio Doce, 01 de junho de 2021.

## ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – COMUS

N o m e :

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

N í v e l \_\_\_\_\_ E s c o l a r : \_\_\_\_\_

Declarações:

? Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar federal n 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar n 135/10 (Lei da Ficha Limpa).

? Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, alfabetizado e residente no Município de Rio Doce.

? Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na Página da Prefeitura Municipal De Rio Doce, no endereço <https://www.riodoce.mg.gov.br/>.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO

O município de Rio Doce torna pública a assinatura do Termo de Contrato de rateio, Nº 66/2021, assinado entre o município de Rio Doce e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagens), no município de Rio Doce. Assinatura: 07 de maio de 2021. Vigência 31 de Dezembro de 2021. Rio Doce, 01 de Junho de 2021.

